

13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017: CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que trata de instituir a concessão de Suprimento de Fundos desta municipalidade para o exercício de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor RAMON RIBEIRO ARRAIS, Assistente Técnico Administrativo II da Secretaria de Municipal da Conservação e Serviços Públicos, Matrícula 114.372-01, para administrar o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, em 18 de janeiro de 2022. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 01/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO à Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 13.918, de 29 de novembro de 2016, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que a rede de Prevenção e Combate ao Assédio Moral é composta de uma Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, já instituída por meio da Portaria nº 0087/2021 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOM de 27/10/2021, e de comissões setoriais; CONSIDERANDO ainda o art. 5º do Decreto nº 13.918/2016, as comissões setoriais, serão paritárias, instituídas no âmbito dos órgãos da administração municipal, compostas por 04 (quatro) membros, indicados pela gestão e 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos. RESOLVE: 1º - Nomear como membros da Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, os servidores públicos, a seguir relacionados: • FRANCISCO GETÚLIO ALVES MOREIRA, matrícula 1182602 – (MEMBRO TITULAR). • GEANE MOREIRA DA SILVA, matrícula 12870401 – (MEMBRO TITULAR). • DANIELLE DE PINHO MANO, matrícula 12577501 – (MEMBRO SUPLENTE). • GERALDO BARROS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1630201 - (MEMBRO SUPLENTE). 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de janeiro de 2022. ASSINADO DIGITALMENTE. **Francisco Alberto de Almeida - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SECEL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA AO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021/SDE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO

MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018; RETIFICA a publicação do ERRATA AO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021/SDE, veiculado no Diário Oficial do Município - DOM em 18 de janeiro de 2022, nos seguintes termos: CONSIDERANDO a instrução processual do Processo Administrativo (SPU) nº P320891/2021; CONSIDERANDO o equívoco na digitação nas considerações do Termo de Anulação do Contrato nº 019/2021; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO o estabelecido ausência de cláusula que preveja a vigência do Contrato nº 019/2021/SDE, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, e a empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, cujo objeto é a futura e atual aquisição de água mineral, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE"; LEIA-SE: "CONSIDERANDO o estabelecido ausência de cláusula que preveja a vigência do Contrato nº 019/2021/SDE, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, e a empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, cujo objeto é a futura e atual aquisição de água mineral, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE". Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** (Assinatura digital).

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1143/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), TEREZA REGILANIA DE MATOS, TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA, matrícula Nº 130811-01, a partir de 01.09.2021 a 31.12.2021, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, bem como no Art. 6º da Lei nº 7.555/1994, no Art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 7759/1995 e no Art. 33, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 9.263/2007, que instituiu o PCCS dos Servidores não médicos do IJF, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P267363/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 24 de novembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 292/2021, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020-A. Fundamentação Legal: O Edital do Pregão Eletrônico nº 233/2020-A e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002;